



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 149/2019

Designa Fiscal das Atas do Registro de preço para eventual aquisição de Material de Consumo.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen nº.147/2018 de 26 de outubro de 2018.

Considerando a Decisão Coren-MT nº 89/2018 que aprova o Regimento Interno;

Considerando o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de atender o que preceitua a Lei nº 8.666/93, pertinente à designação de Fiscal da ata de registro de preço para o acompanhamento da prestação de serviços de empresas privadas ao serviço público.

Resolve:

Art.1º. – Designar Fiscal da Ata Registro de preço para eventual aquisição de Material de Consumo celebrado entre o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT e as empresas abaixo relacionadas:

- a. Andrei Santos – BAHIAKOM, CNPJ: 15.785.674/0001-16;
- b. CKS Comércio de Materias de Escritório LTDA –EPP, CNPJ: 08.978.381/0001-90;
- c. Gramado Distribuidora e Comercio EIRELI - CNPJ: 19.808.881/0001-08;
- d. Papelaria Papel Cartaz - CNPJ: 24.005.316/0001-34;
- e. Sobral Chaves e Carimbos LTDA-ME – CNPJ: 01.088.055/0001-68.

Art. 2º - Designar os Empregados Públicos do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, abaixo relacionados, para a função de Gestor Fiscal da Atas de Registro de Preço nº 01/2019, 05/2019, 09/2019, 13/2019 e 16/2019, com vigência de 12 (doze) meses, compreendida entre 10/05/2019 à 10/05/2020 não podendo ser prorrogada, objeto do Processo nº 13/2019 – Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Sede do Coren/MT, realizada pelo órgão Participante do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2019 - UASG 158498 – IFMT/ROO.

- Jaqueline Nunes de Oliveira – Titular.
- Oterdam Anunciato da Costa - Suplente



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Art.3º. – O titular e, no seu impedimento o suplente, Gestor Fiscal da Ata acima designados deverão, nos termos do Art.67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preço, devendo apresentar, quando solicitado pela administração, relatório circunstanciado, cabendo ainda imediata notificação de intercorrências contratuais na forma do citado artigo.

Art. 4º. - É dever do Fiscal ter total conhecimento do teor da ata de registro de preço afim de que o acompanhamento da execução da entrega dos materiais contratados seja feito de forma efetiva e eficiente, cumprindo rigorosamente o limite financeiro estabelecido, opinando com antecedência mínima de noventa (90) dias do término de vigência das Atas.

Art.5º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 08 de julho de 2019.

Assinatura manuscrita em azul de Dr. Antônio Cesar Ribeiro.

Dr. Antônio Cesar Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Assinatura manuscrita em azul de Lígia Cristiane Arfeli.

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Secretária